



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL - CAMPUS JOÃO PESSOA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL Nº 11, DE 04 DE MAIO DE 2017

PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO PROGRAMA DE
MONITORIA COM BOLSA E MONITORIA VOLUNTÁRIA PARA AS DISCIPLINAS DE
FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) e da **Coordenação da Área de Ciências da Natureza (CACN)**, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de Monitor Bolsista e Monitor Voluntário nas seguintes disciplinas: **Física, Química e Biologia dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**. Cada candidato(a) será submetido(a) ao processo de seleção, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Programa de Monitoria juntamente com a CACN e a DDE. De acordo com o Edital Nº 09/2017, de 24 de abril de 2017, o Programa prevê o pagamento de bolsas para os dois (02) primeiros colocados no processo de seleção, para cada uma das 3 disciplinas, sendo (01 bolsa para o primeiro colocado para o turno da manhã e 01 bolsa para o primeiro colocado para o turno da tarde), dispostos neste Edital, durante o período de oito (08) meses, com início das atividades previsto para 15 de maio de 2017. Além destes primeiros selecionados, outros dois candidatos, por disciplina, poderão optar pela Monitoria Voluntária a fim de ocuparem essas funções. O Programa de Bolsa está regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 Ampliar a participação dos estudantes na vida acadêmica, mediante a realização de atividades relacionadas ao ensino;
- 2.2 Possibilitar o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico do estudante;
- 2.3 Colaborar com o desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem por meio da participação de estudantes, em colaboração com o professor, no atendimento às especificidades dos estudantes, priorizando os que apresentarem maior grau de dificuldades de aprendizagem e ou de defasagem de estudos ou conteúdos, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e a repetência.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do(a) Monitor(a) Bolsista e Monitor(a) Voluntário

- 3.1.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no **terceiro** ou no **quarto** ano, de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou aluno de Curso Técnico

Subsequente do IFPB Campus João Pessoa, no período corrente (para ocupar 02 vagas destinadas aos(às) Monitores(as) Bolsistas e 02 vagas destinadas aos(às) Monitores(as) Voluntários para as Disciplinas de Física, Química ou Biologia – Ensino Médio).

- 3.1.2 Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (exceto auxílio estudantil) ou de qualquer outra instituição.
- 3.1.3 Disponibilizar 10 horas semanais (06 horas semanais de efetivo atendimento aos estudantes nos ambientes destinados às atividades de monitoria e 04 horas semanais para as demais atividades) para o exercício da Monitoria.
- 3.1.4 Não possuir duas matrículas no IFPB.
- 3.1.5 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina ou equivalente a que se refira à monitoria.

3.2 Das Vagas para Monitoria

As vagas disponíveis para Monitoria Remunerada da CACN do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro a seguir, com acréscimo de 02 vagas (uma para cada turno) para a Monitoria Voluntária, em cada disciplina.

Quadro: Vagas disponíveis para Monitoria Remunerada da CACN do IFPB do Campus João Pessoa.

| Código | Disciplina / Curso | Manhã | Tarde | Total |
|---------------|---------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 01 | FÍSICA – Ensino Médio | 1 | 1 | 2 |
| 02 | QUÍMICA – Ensino Médio | 1 | 1 | 2 |
| 03 | BIOLOGIA – Ensino Médio | 1 | 1 | 2 |
| | Total | 3 | 3 | 6 |

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a);
- 4.2. Histórico Escolar original do IFPB;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsista de não possuir vínculo empregatício, não receber bolsa em outro programa (exceto auxílio estudantil) e nem possuir mais de uma matrícula na instituição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de seleção se dará por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:
 - 5.1.1 Prova contendo 10 questões objetivas do conteúdo da disciplina objeto da inscrição da Monitoria.
 - 5.1.2 Média da disciplina (MD):
 - i. Média final nas disciplinas objeto da Monitoria; ou
 - ii. Média aritmética das médias finais, nas disciplinas objeto da Monitoria, em cada ano cursado, quando for o caso.
 - 5.1.3 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada¹:

$$M = \frac{6 * NP + 4 * MD}{10}$$

¹ Sendo M = Média final; NP = Nota da prova; MD = Média da disciplina objeto da Monitoria.

- 5.2** Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:
- 5.2.1** Participação anterior em algum programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa;
 - 5.2.2** Maior nota da prova (NP);
 - 5.2.3** Comprovação, via Histórico Escolar, de maior média (MD) na disciplina objeto da monitoria;
 - 5.2.4** Comprovação, via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 5.2.5** Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 5.3** Da prova
- 5.3.1** Os conteúdos que serão abordados na prova de seleção são os conteúdos ministrados nos 1º e 2º anos, nos cursos técnicos integrados.
 - 5.3.2** As provas serão realizadas no Instituto Federal da Paraíba- Campus João Pessoa.

6. DO CALENDÁRIO

| | |
|-------------------------------------|--|
| Período de Inscrição | 04 de maio até 05 de maio de 2017 |
| Prova | 08 de maio 2017 – de 10h às 12h |
| Análise dos resultados | 09 de maio 2017 |
| Divulgação do Resultado | 10 de maio 2017 |
| Recursos | 10 de maio 2017 |
| Resultado dos Recursos (Fase Final) | 11 de maio 2017 |
| Entrega de documentos na CCNT | 12 de maio 2017 |

- 6.1.** Das inscrições
- 6.1.1** As inscrições serão realizadas na CACN ou na COORDENAÇÃO DE TURNO, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h.
 - 6.1.2** Os recursos deverão ser encaminhados à CACN (Coordenação da Área de Ciências da Natureza).

7 DA VALIDADE

A monitoria terá duração de oito (08) meses, com início previsto para 15 de maio de 2017, excetuando-se o período de férias docentes/discentes.

8 DA BOLSA

- 8.1** Será concedida bolsa de monitoria para os(as) alunos(as) que obtiverem maior média (o primeiro colocado na seleção para o período da manhã e o primeiro colocado da seleção para o período da tarde), conforme item 5 deste edital. Os(as) demais alunos(as) classificados(as) serão considerados monitores voluntários.
- 8.2** A cada bolsista selecionado será pago o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), cumpridas as exigências deste Edital.
- 8.3** A carga horária de trabalho será de dez horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 8.4** A vigência da bolsa será de oito meses, com início previsto para o mês de maio.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, DA COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA E DOS DOCENTES DAS DISCIPLINAS

9.1 A DDE, a CACN e a Coordenação do Programa de Monitoria terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento das atividades do monitor na Monitoria.

9.2 Os docentes da disciplina terão como atribuições:

9.2.1 reunir-se com o(a) monitor(a), para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.

9.2.2 exigir do(a) monitor(a) relatório final das atividades desenvolvidas na Monitoria.

9.2.3 definir prazo para entrega do relatório parcial e final das atividades.

10 DOS DEVERES

10.1 São deveres do(a) monitor(a):

10.1.1 Exercer atividade de 10 horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria;

10.1.2 Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

10.1.3 Organizar o horário da monitoria de maneira a não coincidir com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);

10.1.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;

10.1.5 Entregar ao professor orientador os relatórios das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento.

11 DOS DIREITOS

11.1 São Direitos do(a) monitor(a):

11.1.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) por professores(as) para um melhor desempenho de sua função;

11.1.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;

11.1.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;

11.1.4 Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, receber um certificado.

12 RESTRIÇÕES

12.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.

12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

12.2.1 Incorrer em atos indisciplinares;

12.2.2 Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;

12.2.3 Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

12.3 O(a) monitor(a) só exercerá a monitoria em uma única disciplina por semestre.

13 CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – Campus João Pessoa, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 04 de maio de 2017.



Profª. Rosicléa Maria Santos D'Andréa

— SIAPE: 2609593

Coordenadora da CACN

WASHINGTON CÉSAR DE A. COSTA
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB-Campus João Pessoa